

Documento assinado eletronicamente em 23/02/2022, às 20:14, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1939120&crc=AFCAEEEE9)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=1939120&crc=AFCAEEEE9](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1939120&crc=AFCAEEEE9),

informando, caso não preenchido, o código verificador 1939120 e o código CRC AFCAEEEE9 2020.00.000004597-1

### **PORTARIA TSE Nº 195 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Altera a composição da Comissão Gestora de Política de Gênero do Tribunal Superior Eleitoral (TSE Mulheres), instituída pela Portaria-TSE nº 791 de 10 de outubro de 2019.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º O §1º do art. 3º da Portaria-TSE nº 791 de 10 de outubro de 2019 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º .....

§ 1º .....

I - Ministra Ministra Maria Cláudia Bucchianeri Pinheiro, Coordenadora institucional;

II - Juíza Flávia da Costa Viana;

III - Ana Cláudia Braga Mendonça;

IV - Ana Karina Vasconcelos da Nóbrega;

V - Christine Peter;

VI - Elaine Carneiro Batista;

VII - Eliane Bavaresco Volpato;

VIII - Fábria Galvão Costa Machado;

IX - Fernanda Silva Pereira Motta Jannuzzi;

X - Giselly Siqueira;

XI - Julianna Sant'ana Sesconetto;

XII - Polianna Pereira dos Santos;

XIII - Samara Carvalho dos Santos;

XIV - Thayanne Fonseca Pirangi Soares." (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente em 23/02/2022, às 20:15, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1942674&crc=6CDB25D7)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=1942674&crc=6CDB25D7](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1942674&crc=6CDB25D7),

informando, caso não preenchido, o código verificador 1942674 e o código CRC 6CDB25D7. 2019.00.000010983-4

### **PORTARIA TSE Nº 178 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Altera a composição da comissão incumbida de elaborar parecer prévio quanto ao cumprimento dos requisitos para distribuição do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 6º, § 4º, da Res.-TSE nº 23.568, de 24 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria TSE nº 722, de 15 de agosto de 2018, que institui comissão incumbida de elaborar parecer prévio quanto ao cumprimento dos requisitos para distribuição do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

I - Eron Júnior Vieira Pessoa, Assessor-Chefe da Assessoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias (Coordenador);

II - Doutor Francisco Simões, representante da Presidência (Coordenador substituto);

III - Felipe de Oliveira Antoniazzi, Assessor da Secretaria de Modernização, Gestão Estratégica e Socioambiental." (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro LUIZ EDSON FACHIN

Documento assinado eletronicamente em 23/02/2022, às 17:54, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=1941321&crc=77EC4A0E,](#)

informando, caso não preenchido, o código verificador 1941321 e o código CRC 77EC4A0E

2018.00.000007617-5

## **PORTARIA TSE Nº 177 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Altera a composição do Comitê de Planejamento e Monitoramento das atividades necessárias à realização das eleições gerais de 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Portaria TSE nº 104, de 25 de fevereiro de 2021, que institui o Comitê de Planejamento e Monitoramento das atividades necessárias à realização das eleições gerais de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

I - representante da Presidência: Christine Peter, Secretária-Geral (coordenadora-geral);

II - representante da Vice-Presidência: Danilo Mansano Barioni, Juiz Auxiliar;

III - representantes da Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral: Richard Pae Kim, Juiz Auxiliar, e Simone Holanda Batalha, Secretária da Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral;

IV - representante da Secretaria do Tribunal: Rui Moreira de Oliveira, Diretor-Geral, e Julianna Sant'ana Sesconetto, Assessora-Chefe do Gabinete do Diretor-Geral;

V - representante da Secretaria de Tecnologia da Informação: Júlio Valente da Costa Júnior, Secretário;

VI - representante da Coordenadoria de Tecnologia Eleitoral: Rafael Fernandes de Barros Costa Azevedo, Coordenador;

VII - representante da Coordenadoria de Sistemas Eleitorais: José de Melo Cruz, Coordenador;

VIII - representante da Coordenadoria de Infraestrutura de TI: Cristiano Moreira Andrade, Coordenador;

IX - representante da Secretaria de Gestão de Pessoas: Ana Cláudia Braga Mendonça, Secretária;

X - representante da Assessoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias: Eron Júnior Vieira Pessoa, Assessor-Chefe;

XI - representante da Secretaria Judiciária: Fernando Maciel de Alencastro, Secretário;

XII - representantes da Assessoria de Gestão Eleitoral: Thiago Fini Kanashiro, Assessor-Chefe, e Sandra Maria Petri Damiani, Assessora;